



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM
DISCIPLINAS ISOLADAS DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPG EM CIÊNCIAS
AMBIENTAIS-UFG

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMBUFG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), com validade para o segundo semestre letivo de 2022.

A Resolução Interna do Programa que regulamenta o ingresso de alunos especiais é a de No. 005, de 15 de dezembro de 2011 e pode ser encontrada no endereço: https://ciamb.prpg.ufg.br/up/104/o/Res_005_2011_Aluno_Especial.pdf?1330347028

Destaca-se que:

- 1.1. Define-se como Aluno Especial aquele matriculado em disciplina isolada.
- 1.2. Será permitida a matrícula de Aluno Especial unicamente nas disciplinas optativas do CIAMB.
- 1.3. Será permitida a matrícula em apenas 02 disciplinas, concomitantemente ou não.

2. DA INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



As inscrições para este processo seletivo simplificado serão realizadas em 26 de maio de 2022 por meio eletrônico enviando a documentação para formulário eletrônico disponível na página do CIAMB <https://ciamb.prpg.ufg.br/>

2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para inscrição ao exame de seleção simplificado para aluno especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais da UFG, o candidato deverá apresentar cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico próprio de inscrição devidamente preenchido.
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e/ou de mestrado, reconhecido pelo órgão federal competente;
- c) Histórico escolar completo do curso de graduação e/ou mestrado;
- d) Carteira de identidade ou visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) Curriculum Vitae atualizado em Plataforma Lattes (www.cnpq.br);
- f) Ofício indicando os motivos profissionais/acadêmicos que levam à solicitação da matrícula na disciplina específica.

2.1.2 A documentação de inscrição mencionada no item 2.1.1, deverá ser anexada a formulário eletrônico específico

2.1.3 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, em função de ser verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.4. É vedada a inscrição extemporânea.

2.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAMB-UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



As vagas serão definidas para cada disciplina ofertada e serão divulgadas no momento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do CIAMB, de acordo com o seu regulamento.

5.2. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 30 de maio de 2022.

6. DA MATRÍCULA

6.1. No ato da matrícula, que ocorrerá em 31 de maio de 2022, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) todos os documentos relacionados no item 2.1.1.

5.2 não serão aceitas as matrículas de candidatos com documentação incompleta.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3. A aprovação garante a matrícula apenas na disciplina especificada na ficha de inscrição e para o semestre estabelecido no processo seletivo simplificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG).

Goiânia, 20 de maio de 2022

Prof. Dr. Fausto Miziara
Coordenador CIAMB